



DECRETO Nº 116/2018

Abre Crédito Especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 1.929,96 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 2063	Hospitais e laboratórios
0401 10 301 0107 2063 33903950000000 4001	Serviço Hospitalar
TOTAL:	R\$ 1.929,96

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que tratam o **Art. 1º**, os recursos existentes na conta contábil denominada Restituições de Pagamento Indevido da área da Saúde oriundos do exercício de 2017, recursos vinculados 4001:

TOTAL: **R\$ 1.929,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração